



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CUTHAB

PARECER AO PLL 108/2022

PROPONENTE(S): Hamilton Sossmeier.

TIPO: Projeto de Lei.

RELATOR: Vereadora Aninha do IAPI (em substituição).

ÓRGÃO PROCESSANTE: Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação.

EMENTA: Institui a Campanha Municipal de orientação aos Idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e na internet, e dá outras providências.

## RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para parecer o PLL nº 108/22, de autoria do Vereador Hamilton Sossmeier, em que se pretende instituir uma campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes na internet.

Em seus argumentos, justifica que “Dessa forma, instituir uma campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet, é uma forma de implementar uma política pública social, orientando assim o público da terceira idade, motivo pelo qual peço apoio aos nobres pares.”

É o relatório.

## MÉRITO

Adianto meu voto no sentido da aprovação do projeto e da emenda nº 01.

Pelo que se depreende do conteúdo normativo da proposição, trata-se de norma programática.

As normas programáticas consubstanciam programas e diretrizes para atuação futura dos órgãos estatais. Sua função é estabelecer os caminhos que os órgãos estatais deverão trilhar para o atendimento da vontade do legislador.

A proposição não cria, estrutura ou dá atribuições a qualquer órgão da Administração Pública local. Qual ou quais órgãos serão responsáveis pela condução da campanha será definido pelo Poder Executivo. De modo que o projeto estaria em conformidade com a jurisprudência do STF e do entendimento do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

## CONCLUSÃO

Por essas razões, concluo pela APROVAÇÃO do projeto e da emenda nº 01.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2022.

Vereadora Aninha do IAPI.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Alice Lopes Bôa Nova, Vereador(a)**, em 22/11/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0469200** e o código CRC **19F8AC07**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 210/22 – CUTHAB** contido no doc 0469200 (SEI nº 145.00014/2022-93 – Proc. nº 0207/22 – PLL nº 108/22), de autoria da vereadora Aninha do IAPI, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **25 de novembro de 2022**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereador Jessé Sangalli – Presidente: **Em licença**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Cezar Augusto Schirmer: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **NÃO VOTOU**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**

Vereadora Aninha do IAPI: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 25/11/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0471323** e o código CRC **349A64A8**.